



# **Prefeitura Municipal de Iaras**

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ – 57.263.949/0001-00

---

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**

**PROCESSO Nº 109/2023**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### **DETENTORA 7**

Denominação: **EMPRESA PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.**

Endereço: Avenida Brasil nº 810 – Bairro Jardim Ingá – CEP 86.380-000 – Andirá – PR – Fone (0XX43) 99982-1428 / 3538-2125 – E-mail: [licitacaopaperlimp@gmail.com](mailto:licitacaopaperlimp@gmail.com)

CNPJ: 28.257.900/0001-38

Representantes Legais: **SENHORA LUIZA PIRES ESTEFANUTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.377.581-1 emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 097.658.489-19

**Valor Total R\$ 20.224,40 (vinte mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**



# Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ – 57.263.949/0001-00

---

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** - Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 13 - MULTI INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, MARCA BUZZ

|         |        |              |        |       |
|---------|--------|--------------|--------|-------|
| Quant.: | 145,00 | Valor Unit.: | 6,6400 | Valor |
| total:  | 962,80 |              |        |       |

Item 13 - MULTI INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, MARCA BUZZ

|         |          |              |        |       |
|---------|----------|--------------|--------|-------|
| Quant.: | 435,00   | Valor Unit.: | 6,6400 | Valor |
| total:  | 2.888,40 |              |        |       |

Item 24 - BACIA PLASTICA CANELADA COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 11 LITROS, MARCA ARQPLAST

|         |        |              |        |       |
|---------|--------|--------------|--------|-------|
| Quant.: | 17,00  | Valor Unit.: | 6,3900 | Valor |
| total:  | 108,63 |              |        |       |

Item 24 - BACIA PLASTICA CANELADA COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 11 LITROS, MARCA ARQPLAST

|         |        |              |        |       |
|---------|--------|--------------|--------|-------|
| Quant.: | 53,00  | Valor Unit.: | 6,3900 | Valor |
| total:  | 338,67 |              |        |       |

Item 39 - SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTAVÉL DE CAFÉ 50 ML, MARCA PREMISSE

|         |        |              |         |       |
|---------|--------|--------------|---------|-------|
| Quant.: | 19,00  | Valor Unit.: | 13,0900 | Valor |
| total:  | 248,71 |              |         |       |

Item 39 - SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTAVÉL DE CAFÉ 50 ML, MARCA PREMISSE

|         |        |              |         |       |
|---------|--------|--------------|---------|-------|
| Quant.: | 57,00  | Valor Unit.: | 13,0900 | Valor |
| total:  | 746,13 |              |         |       |

Item 62 - VASSOURA DE PALHA 5 FIOS COM CERDAS NATURAIS DE BOA QUALIDADE., MARCA CR

|         |          |              |         |       |
|---------|----------|--------------|---------|-------|
| Quant.: | 150,00   | Valor Unit.: | 15,0000 | Valor |
| total:  | 2.250,00 |              |         |       |

Item 62 - VASSOURA DE PALHA 5 FIOS COM CERDAS NATURAIS DE BOA QUALIDADE., MARCA CR

|         |          |              |         |       |
|---------|----------|--------------|---------|-------|
| Quant.: | 450,00   | Valor Unit.: | 15,0000 | Valor |
| total:  | 6.750,00 |              |         |       |

Item 65 - COLHER DESCARTÁVEL 1000 UND, MARCA BELLOCOPO

|         |          |              |         |       |
|---------|----------|--------------|---------|-------|
| Quant.: | 21,00    | Valor Unit.: | 54,3200 | Valor |
| total:  | 1.140,72 |              |         |       |



# Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Item 66 - COLHER DE PLASTICO PARA SOBREMESA C/1000 UND, MARCA BELLOCOPO

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 42,3500 Valor total: 254,10

Item 66 - COLHER DE PLASTICO PARA SOBREMESA C/1000 UND, MARCA BELLOCOPO

Quant.: 21,00 Valor Unit.: 42,3500 Valor total: 889,35

Item 70 - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES, MARCA BELLOCOPO

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 54,9300 Valor total: 439,44

Item 70 - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES, MARCA BELLOCOPO

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 54,9300 Valor total: 1.373,25

Item 140 - CAIXA PLASTICA HORTI FRUTI VAZADA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MARCA ARQPLAST

Quant.: 11,00 Valor Unit.: 32,7600 Valor total: 360,36

Item 140 - CAIXA PLASTICA HORTI FRUTI VAZADA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MARCA ARQPLAST

Quant.: 34,00 Valor Unit.: 32,7600 Valor total: 1.113,84

Item 154 - JARRA PLASTICA TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 3 LITROS: COM TAMPA, REDONDA, MARCA ERCA

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 90,00

Item 154 - JARRA PLASTICA TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 3 LITROS: COM TAMPA, REDONDA, MARCA ERCA

Quant.: 27,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 270,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1** – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.



# Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

---

## CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1** – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

**3.1.1** – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2** – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3** – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4** – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1** – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

**3.5** – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.



# Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

---

**3.6** - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7** - Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8** - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

## **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1** - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

**4.2** - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3** - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUINTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**5.1** - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou



# Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ – 57.263.949/0001-00

---

deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

## CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

**6.1** – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2** – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3** – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**.

**7.2** – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.



# **Prefeitura Municipal de Iaras**

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

---

## **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1** – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**8.2** – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 23 DE JANEIRO DE 2024.**

**MUNICÍPIO DE IARAS  
MARCOS JOSÉ ROSA  
MUNICÍPIO**

**EMPRESA PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.  
LUIZA PIRES ESTEFANUTO  
DETENTORA**

## **TESTEMUNHAS:**

**LARISSA GUEDES PEREIRA  
ASSESSORA DE SECRETÁRIO  
RG Nº 38.182.470-6 SSP/SP  
CPF Nº 229.650.348-97**

**JAQUELINE A. DUARTE VITOR  
ASSESSORA DE SECRETÁRIO  
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP  
CPF Nº 387.342.078-30**